



QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 19/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO/REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DE ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, VISANDO: (1) CONSERVAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO; (2) ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO QUE TANGE À ACESSIBILIDADE (INTERNA E EXTERNA); (3) ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO QUE TANGE À SAÚDE E À SEGURANÇA DOS SERVIDORES E DO PÚBLICO EM GERAL QUE CIRCULA EM SUAS DEPENDÊNCIAS; (4) SEGURANÇA (PREVENÇÃO E EMERGÊNCIAS) CONTRA INCÊNDIOS, NA FORMA DESCRITA NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob nº *****.188.037-****, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**:

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI com sede à Idália Rocha Cordeiro, nº 164, bairro Amarelo, CEP nº 29.304-665, Cachoeiro de Itapemirim, ES representada pelo(a) Sr. Lucas Lopes Menicucci, neste instrumento designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supraidenticadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo de valor, nos termos do Processo nº **13.512/2022**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 19/2022, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de aditivo tem por objetivo aditivo de prazo de execução e vigência Contrato Administrativo nº 19/2022, firmado em 30 de novembro de 2022 e valor nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1 O presente termo aditivo terá um aumento no prazo de execução e ainda vigência contratual ficando o contrato original com o prazo de execução alterado para o dia 31 de março de 2024 e vigência para 30 de abril de 2024, continuando inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 Os novos prazos terão início no dia da sua assinatura com vigência a partir do primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

3.1 O presente termo aditivo terá um aumento no valor de R\$ 159.775,73 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), correspondendo a um aumento de 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento) ficando o contrato original no valor total de R\$ 2.347.936,52 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de fevereiro de 2024.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI
CONTRATADA**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003400340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

